



APPACDM DE BRAGA

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL

Sede: Serviços Administrativos e Financeiros

CONVOCATÓRIA ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL

QUADRIÉNIO 2024/2028

De acordo com o disposto nos artigos 26.º e 27.º, e na alínea c), do nº 1, do artigo 35.º, todos dos Estatutos da APPACDM de Braga, na sequência da renúncia ao mandato da Direção apresentada no passado dia 08/01/2024, convoco a Assembleia Geral Eleitoral da APPACDM de Braga, para a eleição dos órgãos sociais para o quadriénio de 2024 a 2028, a qual terá lugar entre as 10 a as 17 horas do dia 24 de Fevereiro de 2024, no Complexo de Gualtar, sito na Quinta do Amorim, em Gualtar – Braga, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Único: ELEIÇÃO DO ÓRGÃOS SOCIAIS DA APPACDM DE BRAGA PARA O MANDATO 2024-2028

Nos termos do disposto no nº 10, do artigo 27.º, dos Estatutos, as listas concorrentes ao ato eleitoral serão admitidas de acordo com os procedimentos e regras estatutárias pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral, ou por um elemento da mesa em substituição, até 15 dias antes do dia da realização da Assembleia Eleitoral, sendo a sua apresentação efetuada nos serviços administrativos, na área de associados, sitos no Complexo de Gualtar, na Quinta do Amorim, em Gualtar-Braga.

Nos termos do disposto no nº 2 do artigo 26.º dos Estatutos, a eleição far-se-á a partir de listas apresentadas a escrutínio, listas essas que terão, obrigatoriamente de concorrer a todos os órgãos sociais, sob pena de não serem admitidas.

Nos termos do disposto no nºs 3 e 4 do artigo 34.º dos Estatutos, os associados podem ser representados por outros associados, bastando para tal uma carta devidamente assinada, com a assinatura reconhecida notarialmente, dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e entregue à data da respetiva reunião. Cada associado não pode representar mais do que um associado.

Nos termos da alínea b) do artigo 29.º e do nº 1 do artigo 32.º dos Estatutos, os Órgãos Sociais são eleitos por escrutínio secreto e por maioria simples dos votos entrados na urna.

Os associados devem e são obrigados a cumprir toda a tramitação e regulamentação atinente ao ato eleitoral e que consta nos Estatutos para os quais se remete.

Braga, 10 de Janeiro de 2024

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,

António Meira Pereira